



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 874 – Ano IV – 04/10/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÃO E CONTRATOS

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 09/18 do PL nº 14/18 e Pregão Presencial nº 10/18. Objeto: Aquisição eventual e futura de pré-moldados de concreto para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Igaratinga-MG. **A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br**. Igaratinga, 03/10/18. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 07/18 do PL nº 12/18 e Pregão Presencial nº 08/18. Objeto: Aquisição eventual e futura de medicamentos para atender as ordens e recomendações judiciais do Município de Igaratinga – Fundo Municipal de Saúde. **A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br**. Igaratinga, 03/10/18. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 23/18 do PL nº 46/18 e Pregão Presencial nº 27/18. Objeto: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios (carne) para atender o programa merenda escolar - Secretaria Municipal de Educação. **A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br**. Igaratinga, 03/10/18. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, torna público abertura do PL nº 73/18, Pregão Presencial nº 49/18 e Registro de Preço nº 40/18. Objeto: Aquisição eventual e futura de peças automotivas originais de reposição. Abertura dia 18/10/2018 às 09h00min. Dotações Orçamentárias: Fichas – 05, 25, 43, 70, 76, 77, 78, 97, 186, 209, 246, 294, 330, 332, 359, 363, 390, 391, 402, 403, 434, 449, 472, 494, 495, 511 e 512. O edital encontra-se na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Mais informações (37) 3246-1134 ou fax (37) 3246-1404. Igaratinga, 03/10/18 – Taciana Aparecida Máximo - Pregoeira.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA AUTO PEÇAS PADRE LIBÉRIO LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2017 E PREGÃO Nº 54/2017.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa AUTO PEÇAS PADRE LIBÉRIO LTDA, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 179/17, firmado aos 04 de outubro de 2017, para execução do objeto constante no Contrato Original.

Considerando que trata-se de serviços contínuos, prestação de serviços em mão de obra mecânica, para atendimento as Secretarias Municipais;

Considerando que a duração dos contratos regidos pela Lei Federal 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Considerando que os valores estão dentro dos preços praticados no mercado, e que toda repetição traz gastos ao Município, como exemplo as publicações.

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 874 – Ano IV – 04/10/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, a partir de 04.10.2018 à 03.10.2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 03 de Outubro de 2018.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal - CONTRATANTE

Carlos Alberto Mendonça

AUTO PEÇAS PADRE LIBÉRIO LTDA – CONTRATADA

1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha _____
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2251-9

De Acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida

Procurador Municipal OAB-MG 142.348

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA GERALDO MAGELA COSTA ALMEIDA 58563199668. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2017 E PREGÃO Nº 54/2017.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa GERALDO MAGELA COSTA ALMEIDA 58563199668, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 180/17, firmado aos 04 de outubro de 2017, para execução do objeto constante no Contrato Original.

Considerando que trata-se de serviços contínuos, prestação de serviços em mão de obra mecânica, para atendimento as Secretarias Municipais;

Considerando que a duração dos contratos regidos pela Lei Federal 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Considerando que os valores estão dentro dos preços praticados no mercado, e que toda repetição traz gastos ao Município, como exemplo as publicações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 874 – Ano IV – 04/10/2018

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, a partir de 04.10.2018 à 03.10.2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevelem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 03 de Outubro de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

Geraldo Magela Costa Almeida
GERALDO MAGELA COSTA ALMEIDA 58563199668 – CONTRATADA

1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha _____
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2251-9

De Acordo:
Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador Municipal OAB-MG 142.348

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA LUCIANO CLAUDIO DUARTE 02710743612. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2017 E PREGÃO Nº 54/2017.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa LUCIANO CLAUDIO DUARTE 02710743612, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 182/17, firmado aos 04 de outubro de 2017, para execução do objeto constante no Contrato Original.

Considerando que trata-se de serviços contínuos, prestação de serviços em mão de obra mecânica, para atendimento as Secretarias Municipais;

Considerando que a duração dos contratos regidos pela Lei Federal 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 874 – Ano IV – 04/10/2018

Considerando que os valores estão dentro dos preços praticados no mercado, e que toda repetição traz gastos ao Município, como exemplo as publicações.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, a partir de 04.10.2018 à 03.10.2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 03 de Outubro de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

Luciano Cláudio Duarte
LUCIANO CLAUDIO DUARTE 02710743612 – CONTRATADA

1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha _____
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2251-9

De Acordo:
Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador Municipal OAB-MG 142.348

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA TRANSMARTI LTDA - EPP. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2017 E PREGÃO Nº 54/2017.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa TRANSMARTI LTDA - EPP, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 183/17, firmado aos 04 de outubro de 2017, para execução do objeto constante no Contrato Original.

Considerando que trata-se de serviços contínuos, prestação de serviços em mão de obra mecânica, para atendimento as Secretarias Municipais;

Considerando que a duração dos contratos regidos pela Lei Federal 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 874 – Ano IV – 04/10/2018

contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Considerando que os valores estão dentro dos preços praticados no mercado, e que toda repetição traz gastos ao Município, como exemplo as publicações.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, a partir de 04.10.2018 à 03.10.2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevelem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 03 de Outubro de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

Tiago Fernandes Fonseca
TRANSMARTI LTDA - EPP – CONTRATADA

1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha _____
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2251-9

De Acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida
ProcuradorMunicipalOAB-MG142.348

DECRETO Nº 1.302 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA, ORIUNDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, A SER APLICADA ATÉ DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica Municipal, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 874 – Ano IV – 04/10/2018

Considerando o artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com a redação acrescida pela Emenda Constitucional nº 93/2016.

Art. 1º São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2020, 30% (trinta por cento) das receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas, multas, já instituídas ou que vierem a ser criadas até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

§ 1º Submetem-se às desvinculações referidas no caput deste artigo as receitas oriundas dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Igaratinga.

§ 2º Aplicam-se as desvinculações as seguintes receitas:

- I. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP;
- II. Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos;
- III. Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais – CFEM;
- IV. Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE;
- V. Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP;
- VI. Multas Previstas na Legislação de Trânsito;
- VII. Alienação de Bens;
- VIII. Demais receitas correntes próprias do Município, além dos impostos, taxas e multas.

§ 3º Na expressão “outras receitas correntes”, constante do “caput” deste artigo, estão compreendidas todas as demais receitas correntes que não se refiram aos impostos, taxas e multas.

§ 4º Excetuam-se das desvinculações as seguintes receitas:

I - recursos destinados:

- a) às ações e serviços públicos de saúde, previstos no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 198, da Constituição da República;
- b) à manutenção e desenvolvimento do ensino, previstos no artigo 212, da Constituição da República;
- c) aos repasses do duodécimo ao Poder Legislativo, calculado sobre o somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no parágrafo 5º, do artigo 153 e artigos 158 e 159, da Constituição da República, efetivamente realizados no exercício anterior;

II - receitas provenientes:

- a) das contribuições previdenciárias para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- b) de transferências voluntárias (Transferências de Convênios).
- c) das transferências de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;
- d) das transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 874 – Ano IV – 04/10/2018

e) das transferências de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE;

f) das transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;

g) das transferências de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

III - demais recursos de transferências obrigatórias ou voluntárias especificadas em legislação própria.

Art. 2º A execução orçamentária da despesa deverá observar o princípio da anualidade do orçamento e o regime de competência para despesa e regime de caixa para a receita.

Parágrafo único. O valor financeiro passível de desvinculação aplica-se única e exclusivamente sobre as receitas auferidas a partir de 1º de janeiro do exercício financeiro de 2018 e até o mês de dezembro de 2020.

Art. 3º Será de responsabilidade do Secretário Municipal de Finanças, a indicação dos órgãos, fundos ou despesas municipais que se sujeitarão ao mandamento do artigo 1º deste Decreto, considerando as disponibilidades orçamentárias e financeiras e as prioridades de governo.

Art. 4º Caberá aos gestores das receitas realizarem a reprogramação das despesas, considerando a desvinculação de que trata este Decreto e a correspondente adequação no orçamento de cada exercício financeiro.

Art. 5º Os recursos desvinculados deverão ser transferidos de suas respectivas contas bancárias originárias para a conta bancária de fonte de recursos “1.00 – Recursos Ordinários”.

§ 1º No histórico da transferência deverão ser citados os dispositivos legais que subsidiaram a movimentação financeira e respectiva memória de cálculo.

§ 2º Deverá ser realizada transferência individual relativa a cada receita desvinculada, com especificação de cada mês e exercício financeiro de sua apuração, inclusive as compreendidas nos meses anteriores à publicação deste Decreto.

§ 3º A transferência poderá ser efetuada diariamente, mensalmente ou de forma acumulada, após o ingresso financeiro do recurso, dentro do princípio da anualidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 93/2016.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 04 de outubro de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal de Igaratinga



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 874 – Ano IV – 04/10/2018

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA TORNA PÚBLICOS OS EXTRATOS DE CONTRATOS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE SETEMBRO DE 2018:

Nº 98/2018 Contratada: Joana Paula Mendes, objeto: Médico ESF, vigência: 03/09/2018 a 03/09/2019, dotação orçamentária: **01070100336**, valor mensal R\$ 12.000,00

Nº 99/2018 Contratado: Nicácio de Paula Oliveira do Valle, Objeto: Médico ESF, vigência 03/09/2018 a 03/09/2019, dotação orçamentária: **01070100336** valor mensal: R\$12.000,00.

Nº 100/2018 Contratada: Cláudia Hosana Marques Lazaro, Objeto: Médico ESF, vigência 03/09/2018 a 03/09/2019, dotação orçamentária: **01070100336** valor mensal: R\$12.000,00.

Nº 101/2018 Contratada: Aline dos Santos Ribeiro, Objeto: Médico ESF, vigência 03/09/2018 a 03/09/2019, dotação orçamentária: **01070100336** valor mensal: R\$12.000,00.

Nº 102/2018 Contratado: Pedro Henrique Amaral Ruas, Objeto: Médico ESF, vigência 03/09/2018 a 03/09/2019, dotação orçamentária: **01070100336** valor mensal: R\$12.000,00.

Nº105/2018 Contratado: Rodrigo Antônio de Souza, Objeto: Odontólogo ESF, vigência 10/09/2018 a 10/09/2019, dotação orçamentária: **01070100336** valor mensal: R\$3.495,54.

Nº106/2018 Contratada: Lívia Maria Silva Elias, Objeto: Odontólogo ESF, vigência 10/09/2018 a 10/09/2019, dotação orçamentária: **01070100336** valor mensal: R\$3.495,54.

Nº107/2018 Contratado: Matheus Henriques Soares Couto, Objeto: Enfermeiro ESF, vigência 10/09/2018 a 10/09/2019, dotação orçamentária: **01070100336** valor mensal: R\$3.495,54.

Nº108/2018 Contratada: Sabrina Priscila Pereira Monteiro, Objeto: Enfermeiro ESF, vigência 10/09/2018 a 10/09/2019, dotação orçamentária: **01070100336** valor mensal: R\$3.495,54.

Nº109/2018 Contratada: Caroline Martins Eduardo, Objeto: Enfermeiro ESF, vigência 10/09/2018 a 10/09/2019, dotação orçamentária: **01070100336** valor mensal: R\$3.495,54.

Nº110/2018 Contratada: Andreia Marcelina Montijo, Objeto: Enfermeiro ESF, vigência 10/09/2018 a 10/09/2019, dotação orçamentária: **01070100336** valor mensal: R\$3.495,54.

Nº111/2018 Contratada: Luciene Fátima de Lima, Objeto: Agente Comunitário de Saúde ESF, vigência 10/09/2018 a 10/09/2019, dotação orçamentária: **01070100336** valor mensal: R\$1.244,16.

Nº112/2018 Contratada: Ezilaine Soares Nogueira, Objeto: Agente Comunitário de Saúde ESF, vigência 10/09/2018 a 10/09/2019, dotação orçamentária: **01070100336** valor mensal: R\$1.244,16.

Nº 113/2018 Contratada: Kelly Priscila Silva, objeto: Professor I, vigência: 10/09/2018 a 14/12/2018, dotação orçamentária: **0104010086**, valor mensal R\$ 1.841,53.

Nº114/2018 Contratada: Nathalia Garcia Valério, Objeto: Odontólogo ESF, vigência 17/09/2018 a 17/09/2019, dotação orçamentária: **01070100336** valor mensal: R\$3.495,54.

ADITIVOS

Nº 59/2018 Contratada: Edina Regina Campos, Objeto: Professor I, vigência: 01/09/2018 a 14/09/2018.

Nº 85/2018 Contratada: Maria da Conceição Moreira, Objeto: Agente de serviços Educacionais, vigência: 05/09/2018 a 14/12/2018.

Nº13/2018 Contratada: Marciana da Costa Guimarães, Objeto: Agente de serviços Educacionais, vigência: 24/09/2018 a 14/12/2018.

Nº14/2018 Contratada: Mitriz Aparecida de Souza Rodrigues Ferreira, Objeto: Agente de serviços Educacionais, vigência: 24/09/2018 a 14/12/2018.

Nº 15/2018 Contratada: Maria Amélia da Silva, Objeto: Agente de serviços Educacionais, vigência: 24/09/2018 a 14/12/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 874 – Ano IV – 04/10/2018

- Nº 11B/2017** Contratada: Grasielle de Souza Pinto, Objeto: Atendente de convênio, vigência: 28/09/2018 a 30/05/2019.
- Nº 132/2017** Contratada: Letícia Queiroz Duarte, Objeto: Atendente de convênio, vigência: 28/09/2018 a 30/05/2019.
- Nº 11E/2017** Contratada: Iara Priscila Abranches Silva, Objeto: Recepcionista, vigência: 28/09/2018 a 30/05/2019.
- Nº 11G/2017** Contratada: Thais Suellen Máximo, Objeto: Recepcionista, vigência: 28/09/2018 a 30/05/2019
- Nº 11H/2017** Contratada: Márcia Aparecida de Faria, Objeto: Recepcionista, vigência: 28/09/2018 a 30/05/2019
- Nº 11I/2017** Contratado: Armando Santos de Souza, Objeto: Agente de Serviços Gerais, vigência: 28/09/2018 a 30/05/2019.
- Nº 11J/2017** Contratado: Gercino Ferreira de Faria, Objeto: Agente de Serviços Gerais, vigência: 28/09/2018 a 30/05/2019.
- Nº 11K/2017** Contratado: Vando Cardoso de Jesus, Objeto: Agente de Serviços Gerais, vigência: 28/09/2018 a 30/05/2019.
- Nº 11N/2017** Contratado: Aldeir José Moreira, Objeto: Agente de Serviços Gerais, vigência: 28/09/2018 a 30/05/2019.
- Nº 11P/2017** Contratado: Nilson dos Santos, Objeto: Agente de Serviços Gerais, vigência: 28/09/2018 a 30/05/2019.
- Nº 11Q/2017** Contratado: Antônio Donizete Veloso, Objeto: Agente de Serviços Gerais, vigência: 28/09/2018 a 30/05/2019.
- Nº 11R/2017** Contratado: Salvador Nogueira, Objeto: Agente de Serviços Gerais, vigência: 28/09/2018 a 30/05/2019.
- Nº 11S/2017** Contratado: Victor Erick Pereira, Objeto: Agente de Serviços Gerais, vigência: 28/09/2018 a 30/05/2019.
- Nº 11T/2017** Contratado: José Eustáquio de Oliveira, Objeto: Agente de Serviços Gerais, vigência: 28/09/2018 a 30/05/2019.
- Nº 19/2017** Contratado: Antônio Maria Fonseca Ferreira, Objeto: Agente de Serviços Gerais, vigência: 28/09/2018 a 30/05/2019.
- Nº 26/2017** Contratada: Nilza Aparecida da Silva Amaral, Objeto: Agente de Serviços Gerais, vigência: 28/09/2018 a 30/05/2019.
- Nº 62/2017** Contratado: Moacir Moreira dos Santos, Objeto: Agente de Serviços Gerais, vigência: 28/09/2018 a 30/05/2019.
- Nº 91/2017** Contratada: Daniele Souza Nascimento, Objeto: Agente de Serviços Gerais, vigência: 28/09/2018 a 30/05/2019.
- Nº 121A/2017** Contratado: Valdivino dos Santos Sousa, Objeto: Agente de Serviços Gerais, vigência: 28/09/2018 a 30/05/2019.

DISTRATO

- Nº 111/2014** Contratada: Cristiane Dias Berigo, objeto: Odontólogo PSF, a partir de 06/09/2018.
- Nº 11A/2017** Contratado: Guilherme Almeida Leite, Objeto: Enfermeiro PSF, a partir de 06/09/2018.
- Nº 82/2017** Contratada: Cláudia Hosana Marques Lazaro, Objeto: Médico PSF, a partir de 03/09/2018.
- Nº 06/2008** Contratada: Rosemeire de Faria Santos, Objeto: Agente Comunitário de Saúde PSF, a partir de 06/09/2018.
- Nº 95/2018** Contratada: Rafaela Mirele Silva, Objeto: Agente de Serviços Gerais, a partir de 18/09/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 874 – Ano IV – 04/10/2018